



---

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: HERANÇA HISTÓRICA E REFLEXO DAS INFLUÊNCIAS CULTURAIS E RELIGIOSAS**

VIOLENCE AGAINST WOMEN: HISTORICAL HERITAGE AND REFLECTION OF CULTURAL AND RELIGIOUS INFLUENCES

*Renata Macêdo Leite<sup>1</sup>*  
*Rosângela Moraes Leite Noronha*

**RESUMO**

O presente artigo tem como finalidade realizar uma abordagem histórica onde serão apontados os fatores determinantes de contribuição para a violência doméstica contra a mulher. Será tratado de que maneira as influências culturais e religiosas concorrem para a discriminação da figura da mulher num contexto social agravando a sua situação enquanto vítima das variadas formas de violência.

**PALAVRAS CHAVE:** Violência contra a mulher, Cultura e Religião.

**ABSTRACT**

This article provides a historical approach in order to present the main factors that have contributed and continue to contribute to domestic violence, addressing the cultural and religious influences that contribute to the breakdown of the figure of the woman in a social context, and aggravate their situation as victims of violence against women.

**KEY WORDS:** Violence against women, Culture and Religion.

**INTRODUÇÃO**

A violência contra a mulher é um problema social que atinge todas as camadas sociais independente de religião, etnia, poder aquisitivo. Essa situação não é um fenômeno recente, mas pode ser considerado um reflexo das sociedades antigas de caráter patriarcalista detentores de postura machista e excludente.

A mulher durante muito tempo dedicava-se exclusivamente a cuidar da casa do marido e dos filhos, não possuía alternativas e deveria ser obediente ao esposo. As moças aprendiam desde cedo que deveriam preparar-se para o seu casamento. Eram privados a mulher o direito a educação escolar, o exercício de atividades laborativas fora do ambiente doméstico devendo estar sob os cuidados de algum homem seja um familiar ou o seu marido. Eram bastante comuns os abusos de poder e os casos de violência doméstica. Devido questões de cunho social as famílias não apoiavam nem mesmo admitia o divórcio, que era considerado como desonra condenando as mulheres se submeter a conviver com a realidade de agressões físicas e psicológicas.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito na Universidade Regional do Cariri - URCA. Email: renatapaiteamo@gmail.com

No ano de 2006 a situação já ilustrada teve uma outra conotação. Com a aprovação da lei Maria da Penha era constituído um novo panorama em relação a leis protetivas dessas que durante muito tempo acabava sem ter a quem recorrer no que se refere a defender e assegurar a respeitabilidade dos direitos da mulher, que durante muito tempo esteve sujeita aos desmandos de seus companheiros, sofrendo com agressões físicas e muitas vezes o fato se encaminhava a prática de assassinato. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha objetiva proteger a mulher, oferece amparo jurídico e a devida punição o agressor.

## **1. A SITUAÇÃO DA MULHER: CONTEXTO HISTÓRICO**

A mulher sofreu com o preconceito por ser considerada inferior ao homem, seja por sua capacidade física, pela maternidade que a deixava em alguns períodos vulneráveis, pelas atividades que desempenhavam. Exemplo desse fato está nas organizações tribais onde a mulher era responsável pela coleta de cereais e o homem caçavam a carne era mais valorizada que os cereais e frutas, mas no entanto a maior fonte de alimento estava nos cereais pois continham em abundancia.

O autor Jaime Pinsky em seus estudos sobre as antigas civilizações afirma que a agricultura foi descoberta através das observações femininas, no entanto a imposição dos homens que saiam do interior dos grupos para buscar a principal fonte proteica que era a carne, o seu trabalho era mais valorizado que o da mulher. [...] Ao homem cabia a caça e a preparação de todo o equipamento para a atividade, enquanto a mulher era a coletora e a responsável pela educação dos filhos. Com as mudanças ocorridas com a agricultura, o homem passa a derrubar bosques e preparar a terra para a lavoura, enquanto a rotina da lavoura fica nas mãos das mulheres. (PINSKY. 1994. pag.40)

A área plantada ficava bem próxima ao acampamento, proporcionando trabalho com menos locomoção por parte das mulheres. De resto, crianças relativamente pequenas eram utilizadas pelo grupo de maneira a se constituírem em força de trabalho. Locomovendo-se menos, usando crianças para a agricultura e não tendo limites tão rígidos no suprimento alimentar, os homens passam a se reproduzir mais, causando um crescimento demográfico notável.(PINSKY.1994.pag. 34)

Nas antigas civilizações orientais a mulher não possuía autonomia em relação ao marido, havia uma organização patriarcal em que o homem comandava a família junto com seus filhos e descendentes, a posse de escravos era dos homens e as decisões familiares também eram de responsabilidade masculina. Na civilização hebraica a mulher era submissa ao homem e não poderia cometer adultério, caso este ato ocorresse o casal que praticasse tal pecado seriam assassinados, a Lei Mosaica era muito clara quanto a punição para o adultério.

Na Mesopotâmia a mulher possuía uma pequena autonomia se comparada as egípcias ou as hebraicas, por exemplo, “A mulher tinha grande independência com relação ao marido, administrando o dote que recebia do pai quando do casamento, podendo assumir cargos públicos e demandar em juízo. O marido tinha o direito de castiga-la em caso de infidelidade e de tomar uma esposa secundária (concubina).”(PINSKY. 1994. Pag.64 )

As primeiras formas de cultos religiosos ocorriam em casa e os antepassados falecidos eram considerados deuses e adorados no interior de cada residência, tal adoração só poderia ser realizado por parentes próximos e o chefe de família era o responsável por dar início aos rituais, quando ele morrer apenas um filho homem poderá realizar tal adoração, um homem que não possuísse filhos homens para continuar as adorações estaria condenado ao sofrimento eterno.

"O principio da família antiga não é apenas a geração. Isso pode ser provado pelo fato de a irmã não ser na família o mesmo que o irmão; também o filho emancipado ou filha casada deixam de fazer parte da família por completo; enfim, muitas disposições importantes nas leis gregas e romanas[...] nos fazem pensar assim."(BARROS.2006. pag.34)

A mulher realizava cultos aos deuses mas não cabia a ela dar continuidade as adorações, cada família possuía seus deuses e o parentesco dava-se apenas por parte de pai, a mulher saía de seu lar para casar-se com um homem pertencente a outra família, passava a adorar outros deuses e fazia-se necessário que seu pai realizasse uma cerimônia de desligamento da moça ao culto daquela família para que ela pudesse ser aceita na casa do marido.

A ideia de posse para com a mulher tratando-a como um objeto é proveniente de tempos muito remotos e infelizmente ainda existem atualmente.

[...] “O casamento proporcionou-lhe um segundo nascimento. De ora em diante ela é filha do marido”. [...] Não se pode pertencer a duas famílias, nem a duas religiões domésticas; a mulher passa única e exclusivamente, a fazer parte da família e religião do marido (BARROS.2006.pag.40).

O modelo de mulher ateniense é muito conhecido, pois retrata uma mulher submissa a o marido, amável com ele e cuidadora dos filhos e da casa. Esse modelo de boa mulher, exemplo de submissão foi aceito pela igreja católica, após a decadência romana. O cristianismo fortificou-se e no período denominado idade média a igreja influenciou muito na vida dos fieis e principalmente no comportamento feminino durante o período.

A mulher possuía duas escolhas para a sua vida, ela poderia casar-se com um homem escolhido por sua família ou passar a vida em um convento. Os estudos não lhes eram

permitido na maior parte das vezes sendo o número reduzidos de mulheres alfabetizadas. A sua obrigação era aprender a desempenhar atividades domésticas, com a finalidade de agradar aos seus maridos.

A igreja ensinava as moças como deveriam comportar-se em público as roupas que deveriam vestir, o modo como deveria tratar o marido, a submissão e sujeição às vontades masculinas. A mulher vivia para servir aos homens e se por algum motivo deixasse de casar-se era rejeitada pela sociedade, não possuía condições financeiras para sustentar-se, passaria a ser uma serva alheia ou se prostituiria para sobreviver.

Apoiada em sua crescente influencia religiosa, a Igreja passou a exercer importante papel político na sociedade medieval. Desempenhou, às vezes o papel de órgão supranacional, conciliador das elites dominantes, contornando os problemas das rivalidades internas da nobreza feudal [...] (COTRIM. 2010. pag.107) A Igreja desempenhava um papel não apenas religioso, mas, político e social, resolvendo os problemas da população e sendo mediador nas questões sociais.

Os maus tratos femininos eram muito frequentes, a mulher que desobedecesse ao marido ou fosse contraria a alguma decisão sofria punição, o espancamento do marido em relação à esposa era visto com normalidade, em caso de adultério ele poderia matá-la e não sofreria punição, pois estava defendendo sua honra.

O papel feminino sempre foi associado à fragilidade e a submissão enquanto o homem representava a autoridade dentro do lar, tomando as decisões familiares, a mulher viveu dessa forma durante muito tempo, a sociedade ocidental desde seus tempos mais remotos se comportaram de maneira preconceituosa e machista.

A partir da segunda guerra mundial a mulher adquiriu autonomia em relação aos homens. Nesse período teve ascensão os movimentos feministas, que lutavam pela igualdade entre os sexos. Os direitos da mulher pela primeira vez ficaram em evidencia repercutindo a busca pela igualdade de gênero, igualdade salarial sendo o marco inicial da participação da mulher moderna na sociedade que nós conhecemos hoje.

O movimento feminista brasileiro foi um ator fundamental nesse processo de mudança legislativa e social, denunciando desigualdades, propondo políticas públicas, atuando junto ao poder Legislativo e, também na interpretação da lei. (PIOVESAN, 2009. pag.222 apud .BARSTED)

A mulher moderna passou a trabalhar fora de casa, possui a livre escolha de ter ou não filhos, podendo casar-se ou não, a mulher conquistou a autonomia tão desejada e que nunca lhes foi concedida, passou a tomar decisões sozinhas, podendo hoje liderar o seu lar e construir uma família, pode criar seus filhos sozinha ou trabalhar enquanto o marido realiza as

atividades domesticas.

A mulher não conseguiu apenas o direito de trabalhar, de escolher quando ter filhos ou não, mas trata-se de algo maior que isso, foi uma grande conquista que ainda não está completa pois a sociedade apesar de aceitar a mulher como um indivíduo dotado de autonomia e direitos, ainda existe o preconceito tanto por homens que não aceitam a condição da mulher quanto de mulheres que continuam a pensar de maneira retrograda.

## **2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, UMA HERANÇA PRECONCEITUOSA**

A violência doméstica é fato e os dados estatísticos apontam os índices desta prática abusiva são alarmantes, grande parte das mortes de mulheres estavam relacionadas diretamente à violência doméstica. A violência contra a mulher é muito abrangente e não faz distinção da classe social, etnia, idade ou religião, trata-se de um grave problema que mata muitas mulheres e causa sequelas para toda a vida

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (convenção de Belém do Pará) é o primeiro tratado internacional da proteção dos direitos humanos a reconhecer de forma enfática a violência contra as mulheres como um fenômeno generalizado [...] (PIOVESAN. 2009. pag.229)

A Comissão ressaltou que: “O Estado está (...) obrigado a investigar toda situação em que tenham sido violados os direitos humanos protegidos pela convenção”.(PIOVESAN. 2009. pag.230). Essa declaração apenas afirma o que o texto mostrou até aqui, a incapacidade do Estado brasileiro para resolver seus problemas e defender os cidadãos, e faz-se necessário que um órgão internacional chame a atenção do país para um problema que envolve os seus habitantes.

Finalmente em 7 de agosto de 2006, foi adotada a Lei 11.340 (também denominada Lei “Maria da Penha” ). De forma inédita essa lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas para prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência. (PIOVESAN. 2009. pag. 232). A violência contra mulher é um grave problema social.

A partir da Lei Maria da Penha houve uma melhora na situação da mulher que durante muito tempo esteve submetida à vontade masculina, por questões tradicionais e influencias da própria sociedade, trata-se de um conjunto que muito contribui para que a violência ocorra. As mudanças ocorreram no contexto jurídico e no âmbito social, pois a criação de uma Lei proporcionou mudanças na vida das mulheres que passaram ou passam por esse conflito.

Anteriormente utilizava-se a Lei 9.099/95 para punir os agressores, mas deve-se ressaltar que a Lei mencionada é ineficaz para disciplinar os indivíduos que praticam tais atos, pois este crime era considerado de baixa relevância e essa omissão de socorro por parte do Estado perdurou até o ano de 2006, algo vergonhoso para o Brasil.

A democracia até e os direitos fundamentais que oferecem suporte para que o indivíduo possua qualidade de vida não era atendido da maneira correta, pois o país negou durante séculos a ajuda devida para as suas mulheres e apenas mudou a sua situação a partir de um caso particular de uma entre tantas mulheres que são ou foram vítimas da violência doméstica, que resolveu lutar pelos seus direitos.

A luta de Maria da Penha surgiu com o objetivo de garantir o direito a vida e a liberdade da mulher, que estava submissa aos homens e não gozava de Leis específicas que garantisse a sua segurança, integridade física e mental e ela conseguiu a partir de muita luta que os seus direitos fossem atendidos proporcionando não apenas para si, mas para toda a sociedade o direito á vida.

O caso particular de Maria da Penha, o seu sofrimento em seu casamento associado aos maus tratos e a duas tentativas de assassinato por parte do seu companheiro, refletindo em ter deixado á vitima paraplégica. "[...] Maria da Penha - que ineditamente provocou o sistema interamericano para a problemática da violência contra a mulher, culminando na condenação do Estado brasileiro. (PIOVESAN. 2009. pag. 219).

A partir da sua luta, ela conseguiu através de muito esforço comover o sistema interamericano, que culpou o Estado brasileiro por negligência quanto a violência doméstica e quanto ao caso específico de Maria da Penha e a falta de Leis que defendam as mulheres vitima de violência.

A Constituição Federal de 1988 simboliza o marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no País [...] (PIOVESAN. 2009. pag. 221). Desde as mais antigas civilizações a mulher era considerada inferior ao homem e por isso submetia-se a vontade masculina, mas no início do sec. XX alguns movimentos feministas surgiram com a finalidade de reivindicar os direitos das mulheres.

Lei n. 10.224, de 15 de maio de 2001, que ineditamente dispõe sobre o crime de assédio sexual. Até o período de criação desta Lei, a mulher sofria com o assédio sexual, podendo ser praticado por seu companheiro, seus familiares, por parte dos patrões, não havia nenhum aparato jurídico que protegesse a vítima de assédio sexual até o ano de 2001, ano em que a Lei foi criada.

### 3.A CRIAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

O sofrimento pessoal, de uma mulher, associado as lutas que ela travou para conseguir seus direitos e modificar a realidade de muitas famílias, a partir da sua vivencia e perseverança ela conseguiu algo inédito para o nosso país, a criação de uma lei específica que atende a mulher que foi vítima de alguma agressão ou se sente ameaçada por seu companheiro.

A Lei Maria da Penha prevê a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JUDFM) para o atendimento de demandas na esfera familiar e hoje somente algumas capitais e cidades brasileiras contam com este serviço. A Lei propõe que as Varas Criminais de Família já existentes processem esses casos.(SILVA. 2010. pag. 116)

Maria da Penha é cearense, mãe e desempenhou o papel de esposa durante longos anos. Nesse período ela foi vítima de maus tratos e não recebeu nenhum auxilio das autoridades, pois não havia previsão legal para os casos de maus tratos. A impunidade era fato e as agressões deram continuidade, até que um dia ela foi surpreendida por seu marido que tentou assassiná-la. O ato não foi concretizado mas deixou muitas sequelas. O abalo psicológico, as marcas do sofrimento, ficaram no seu corpo e nas suas lembranças. Ela perdeu os movimentos das pernas após um tiro que recebeu do marido. Esse momento de dor foi crucial e motivador para o inicio da luta por mudanças efetivas.

As mulheres se sentem culpadas em muitos casos pela situação em que se encontram dificultando as denuncias e a resolução dos casos.

Chegar até à delegacia é suportar a própria vergonha pública em serem vistas enquanto mulheres que apanham. É muito comum o sentimento que expressam de carregarem culpas pelas situações de violência, externando algo em que acreditam terem provocado tais situações (SILVA. 2010. pag. 120).

As suas reivindicações compreendiam atender as necessidades da mulher que sofre algum tipo de violência seja física ou psicológica, e principalmente buscava um apoio do Estado, para defender a mulher e garantir a ela os seus direitos, sua segurança e integridade, que lhes foram tomadas por tamanha humilhação, de ser mal tratada por pessoas tão próximas.

Não se trata apenas de punir um agressor, mas de refazer um núcleo familiar e proporcionar uma nova vida para as vitimas. Da mesma maneira a Lei consiste em prevenir que coisas mais graves ocorram, além da punição algumas medidas restritivas podem ser tomadas, para proporcionar segurança a mulher.

A partir dessa Lei ocorreram muitas transformações na sociedade. Após muitos anos de sofrimento, mulheres apanhando de seus companheiros e familiares, pessoas que desde a infância contempla tal situação e principalmente a impunidade passam a contar com um amparo legal que proporciona a qualquer mulher que se sinta ameaçada, ou seja, refém de tal situação. O exemplo de Maria da Penha conseguiu mobilizar não apenas as autoridades e a justiça brasileira, bem como toda a sociedade voltou sua atenção para os casos de violência cometidos contra a mulher, sendo então no ano de 2006 sancionada a tão esperada Lei Maria da Penha. Uma conquista para todas as brasileiras que pela primeira vez contava com o apoio da justiça para defendê-la e garantir seus direitos.

A partir dessa conquista, as práticas homicidas contra a mulher diminuíram, muitos abusos deixaram de ocorrer, e principalmente muitos agressores foram devidamente punidos. A violência contra a mulher deixou de ser algo normal e passou a ser um crime, o agressor pode ser preso por isso. A sociedade apenas ganhou com a criação de tal Lei, pois representa a libertação feminina dos abusos machistas.

A violência psicológica é a ação, ou omissão, destinada a desconstruir a identidade do outro e implica em prejuízo à saúde psicológica, à autoestima ou ao desenvolvimento pessoal, e sugere uma forma mais tênue, porém não menos traumática (LIMA. 2009. pag. 32). Este problema se caracteriza como um fator determinante para que as mulheres venham desenvolver depressão.

O ciclo é vivido pela mulher como aprisionada por um constante medo, esperança e amor. O medo que sente é motivado pelas experiências de violência já vividas e pelo temor da repetição, que é real e está sempre pairando sobre a vítima. (LIMA. 2009. pag. 34). A gravidade do assunto é visível, a partir do medo existente por parte das mulheres que estão submetidas aos abusos cometidos contra elas e pelo sentimento existente para com o agressor.

Não se deve esquecer que os agressores são homens que fazem parte das famílias, são maridos, filhos e pais, são pessoas que representam a família, existem laços sentimentais que envolvem este núcleo, que é desrespeitado e corrompido a partir das agressões e abusos, a família deixa de representar um laço fraternal e passa a ser vista como uma relação conflituosa, na qual as mulheres encontram-se submissas.

A violência social é ação prejudicial à mulher, ditada pela conduta ou por atitudes de aceitação ou rejeição que a sociedade estabelece como adequadas frente à violência que sofre a mulher, assim como as condições sociais que envolvem a situação em que vive a vítima. (LIMA. 2009. pag. 39. As condições sociais e econômicas em que as famílias estão inseridas contribuem de forma direta para que ocorram tais abusos.

Os fatores econômicos e sociais não são os principais fatores para a violência doméstica, mas contribuem muito para que os casos se intensifiquem, a pobreza, o tráfico de drogas, o uso de álcool e drogas, o ciúmes, são as principais causas da violência contra a mulher e eles estão mais presentes nas sociedades compostas por pessoas com menor renda e baixa escolaridade.

O combate à violência contra a mulher exige a integração de vários fatores políticos, legais e, principalmente, culturais para que seja visto sob nova perspectiva pela sociedade. (LIMA . 2009. Pag. 50).A violência contra a mulher deve ser combatida pelo governo a partir de políticas públicas e campanhas educativas que almejam diminuir ou até erradicar os casos de violência doméstica.

O Estado deve manifestar-se para modificar essa realidade e a partir da Lei Maria da Penha deve garantir o direito à vida e a liberdade para as mulheres, combatendo o preconceito e os abusos de poder por parte do público masculino para com as mulheres, faz-se necessário que a sociedade se conscientize e deixe de realizar atos preconceituosos e não passem a diante tais abusos.

Enquanto a sociedade não tiver consciência e não extinguir tais atitudes, que é uma herança histórica de preconceitos e superioridade sexual, não passando para as futuras gerações estes atos, as Leis e as ações governamentais serão irrelevantes para resolver tal problema, pois não se trata de algo apenas jurídico, relacionado ao cidadão, mas sim de um fato social e cultural e por esse motivo precisa ser modificado e abandonado pelas pessoas. Se houver uma mudança social incluindo os indivíduos de alto e baixo poder aquisitivo, priorizando as mudanças de conceitos que ainda estão enraizados nas diferentes culturas e rompendo com o preconceito de gênero e promovendo qualidade de vida para tais mulheres que durante tanto tempo foram submissas às vontades masculinas

#### **4.A MULHER ENQUANTO VITIMA DE UMA SOCIEDADE MACHISTA**

A sociedade ainda precisa adaptar-se ao novo modo de vida das mulheres, o preconceito é algo muito visível e proporciona às mulheres novamente o sentimento de frustração. Alguns pais de família ou maridos ainda continuam pensando de maneira arcaica, impedindo o desenvolvimento da criticidade feminina, as ideias e o pensamento diferenciado de sua mãe e avó.

O conceito de família defendido durante séculos está sofrendo modificações. “A família é um grupo de parentesco que tem como responsabilidade principal a socialização de suas crianças e a satisfação de outras necessidades básicas. Consiste num grupo de pessoas

que são relacionadas entre si pelo sangue, casamento ou adoção, vivendo juntas por um período de tempo definido.” (DIAS. 2010. pag.152)

A tradição cultural pode ocorrer por influencias religiosas ou por costumes transmitidos de geração em geração, alguns assuntos polêmicos como a virgindade feminina, o aborto, o uso de anticoncepcionais, o trabalho fora de casa e a possibilidade de uma mulher receber um salario maior que o dos homens.

A violência contra as mulheres está, primeiramente, na manutenção de relações históricas de subjuço, que acabam por produzir nos homens sentimentos de poderes sobre as mulheres. Consequentemente, a violência é um problema maior do que se possa imaginar, quase sempre inerente aos poderes dos homens que, muitas vezes, para firmá-los, fazem uso da violência contra suas companheiras, seja física e/ou psicológica. Tais violências são justificadas por diversas dimensões, como no poder de macho, de provedor do lar, de mantenedor da honra e mesmo como uma atividade física ou para alívio mental.(SILVA. 2010. pag. 22)

Esse problema existe e ocorre com frequência, pois os alguns homens não aceitam que as atividades desempenhadas nas famílias e no trabalho devem ser iguais para os dois gêneros, o fato de a mulher trabalhar fora é muito polemico, pois seus maridos na maior parte das vezes não aceita ou quando há o consentimento ela não ajuda nas atividades domésticas.

Após a década de 1940 cresceu a incorporação da força de trabalho feminina ao mercado de trabalho, e houve uma diversificação do tipo de ocupações assumidas pelas mulheres. E em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos formalizou diretrizes Para a igualdade de direitos entre homens e mulheres. (SILVA. 2010. pag. 31)

A partir da implantação da lei, a mulher conseguiu reivindicar os seus direitos perante a justiça.

A implantação da Lei Maria da Penha tem contribuído para que problemas relativos às mulheres, sobretudo, quanto à violência doméstica, sejam colocados em evidência, apontando-os como problemáticas sociais que merecem ser debatidas para que sejam resolvidas e não mais mantidas entre quatro paredes”.[...] (SILVA. 2010. pag. 23).

A mulher precisa realizar sua atividade profissional, exercer o papel de mãe e esposa e quando chega em sua casa após um longo dia de trabalho, precisa ainda realizar as atividades domesticas, ajudar o filho com as tarefas da escola, cuidar do marido, preparar a janta na hora certa, enfim deve realizar todas essas atividades, enquanto poucos maridos ajudam em tais atividades.

A sociedade vive em constante movimento e se transforma ou não conforme os padrões de desenvolvimento da produção, dos valores e das normas sociais de cada local. Hoje, quando vemos as mulheres ocupando posições favoráveis e de prestígio (mesmo que ainda estejam em patamares de desigualdade, se comparada com a situação de oportunidades dos homens),

torna-se necessário mensurá-las na trajetória de luta e de obstáculos para ultrapassá-las, não deixando de notar que há muito o que fazer para que as relações sociais sejam mais igualitárias.(SILVA. 2010. PAG. 27)

A falta de compreensão masculina contribui muito para que a mulher fique estressada, aumentando os problemas. Por esse motivo a maior parte das pessoas que sofrem com a depressão são mulheres, a sobrecarga de atividades prejudica a saúde física e mental, são muitos os distúrbios que podem ser ocasionados, depressão, síndrome do pânico, transtorno bipolar entre outros.

Os afazeres domésticos, as atividades no trabalho, cuidados com os filhos e marido, colocam a mulher em muitos momentos como um indivíduo submisso e a mercê da vontade dos homens, por essa razão eles se acham no direito de maltrata-las e espanca-las. Por mais absurdo que pareça essa realidade acontece e os maus tratos em sua maioria ocorrem nas residências das próprias vítimas.

Até pouco tempo não havia nenhuma forma de punição para os homens que maltratavam suas mulheres, justiça tratava esse caso de forma generalizada, não havia uma lei específica para ser aplicada aos agressores, que eram julgados apenas quando suas atitudes se encaixassem em outro tipo de crime, um assassinato, por exemplo, não havia até então nenhuma medida restritiva que pudesse ser aplicada.

A ausência de apoio jurídico e social tornava a mulher refém e sujeitando-se a passar por tal situação por temer por sua vida e de seus filhos. Esse fato era determinante para que milhares de mulheres se encontravam sofrendo agressões físicas e morais por seus maridos mantivessem a inércia pela luta por medidas protetivas já que a impunidade para seus agressores era constante.

A questão econômica é um dos fatores que muito contribui para que a mulher se submeta as vontades masculinas e continue com seus maridos apesar do sofrimento que eles lhes causam. A maioria dos casos de violência contra a mulher ocorre nos lares mais humildes, são pessoas com baixo nível econômico e baixa escolaridade. No entanto pode haver casos de violência em famílias com maior poder aquisitivo. A baixa escolaridade tanto das mulheres, quanto dos homens, que estão inseridos nesse contexto violento, apenas contribui para o aumento dos casos, a dependência financeira obriga a mulher a continuar com o companheiro, ter filhos pequenos e não possuir escolaridade suficiente para trabalhar e ganham um salário suficiente para o seu sustento, obrigam a mulher a continuar com seu marido.

O ciúme também é outras motivador para violência, através de um ciúme doentio muitas mulheres foram espancadas e assassinadas esse fato é lamentável e ainda ocorre com

frequência, a sociedade esteve por muito tempo acostumada com esses crimes e principalmente com a impunidade, as mulheres morriam nas mãos dos companheiros e nada era feito para reverter a situação.

Em muitos países as mulheres possuem seus direitos limitados ou muito reduzidos, o direito de votar, de escolher um marido, de trabalhar, são praticamente impossíveis, o que mostra que muitas sociedades ainda enxergam a mulher de maneira primitiva e preconceituosa, por questões religiosa e culturais privam as mulheres de direitos que para nós são essenciais.

Nessas sociedades os abusos de poder e de autoridade masculinas são visíveis e consequentemente a violência contra a mulher e a impunidade fazem parte de tal realidade, influenciando para o aumento de casos lamentáveis de agressões e assassinatos de mulheres no mundo.

No Brasil possuímos certa liberdade, se comparado a outros países, nós contamos com uma separação entre o Estado e a igreja, que muito contribui para que as decisões sejam tomadas pela sociedade sem que haja uma grande influência religiosa, também contribui para o modo de vida dos indivíduos.

No Brasil é possível calcular vários avanços no campo legal e social, como também na criação de organismos em defesa das mulheres vítimas de violência, dentre eles podemos destacar: as Delegacias de defesa das mulheres, Centro de Atendimentos especializados, casas abrigos, centrais de atendimentos telefônicos de emergência, entre outros mecanismos de apoio. Além de que uma forte mobilização nacional para a conscientização da violência doméstica está ainda em construção, a qual se fortificou a partir da década de 1980.(SILVA.2010.pag.77)

Por esse motivo as decisões judiciais são tomadas a partir da necessidade dos próprios indivíduos, sem atender a um código de conduta com bases religiosas, decisões polemicas como: o aborto, a pena de morte, entre outros não estão diretamente relacionadas com a igreja., embora exista sim influencia quando tais discussões são muito sérias e põe em risco a integridade dos indivíduos e principalmente o direito a vida.

Até mesmo com a Lei Maria da Penha a conquista para o enfrentamento da violência doméstica tem sido um processo lento e que para estabelecer rupturas depende de um esforço coletivo. (SILVA. 2010. pag.129). Por esse motivo o Estado prioriza a conscientização da sociedade para que não realizem essas práticas criminosas contra o público feminino.

A sociedade capitalista, modelo econômico em que a maioria dos países estão submetidos, propõe um novo modelo de vida, nesse sistema o maior poder aquisitivo de um

determinado grupo proporciona uma superioridade, pois só algumas pessoas possuem o poder de comprar determinados produtos e possuir alguns bens.

Desse modo podemos concluir que a sociedade é sistema em que alguns grupos ficam a margem e por esse motivo não gozam dos mesmos privilégios das classes altas. No início do processo de industrialização o trabalho feminino foi muito utilizado, a delicadeza foi associada a baixos salários.

Em épocas anteriores, na relação conjugal as mulheres eram tuteladas desde o nascimento até a morte, passava da tutela do pai a tutela do marido, e quando casavam, todas as decisões e negócios pertinentes a elas eram representados na figura do marido. Em meio a muita resistência as mulheres questionam e se colocam contra o sistema, construindo mudanças nos paradigmas existentes.(SILVA.2010.pag. 110)

O trabalho feminino não recebia a mesma valorização do masculino, se os homens ganhavam pouco, suas esposas e filhos trabalhavam quase de graça. A inserção da mulher no mercado de trabalho ocorreu a partir da revolução industrial e junto com o trabalho veio a baixa remuneração e a desvalorização desse trabalho. As indústrias se interessavam em contratar mulheres, pois pagavam pouco por um trabalho delicado e bem feito.

As mulheres começavam a aparecer, realizavam suas atividades, mas o seu tratamento ainda era de inferioridade. A partir do século XX é que podemos notar algumas mudanças nesse quadro, as mulheres começaram a estudar, não apenas para um enriquecimento intelectual, quando os pais permitiam e financiavam os estudos, mas passaram a exercer suas profissões.

No início a sociedade via com estranheza uma mulher médica, por exemplo, e as próprias mulheres se recusavam a receber atendimento feminino, foi uma grande luta, pois o problema era cultural, as famílias não estavam acostumadas e as próprias mulheres tratavam com preconceito aquela que não se comportasse de acordo com as normas impostas pela sociedade da época.

As lutas para romper com o preconceito foram muito intensas. No início do século XX os movimentos feministas foram de suma importância, para modificar o pensamento da sociedade, propondo uma nova visão da mulher que reivindicavam a igualdade e o reconhecimento que até então nunca haviam recebido.

Apesar de tantas lutas e conseqüentemente conquistas, algumas mulheres ainda continuam sofrendo, vivendo de maneira desumana, pois a agressão afeta a pessoa, abala a sua integridade e a autoestima, qualquer indivíduo que se encontre em cativeiro, sofrendo e sendo espancado tem seu psicológico muito afetado e infelizmente isso ainda ocorre e com

uma frequência bem maior do que imaginamos.

Pessoas se encontram em situações humilhantes, convivendo com espancadores por falta coragem de sair de casa e passar fome, ou de procurar ajuda e ser morta, são mulheres que vivem em cativeiro psicológico e físico, e aguentam até a morte, seja por causa natural ou ocasionada pelo próprio companheiro. Trata-se de uma atitude criminosa que envolve muitas famílias e a impunidade associada com a falta de denúncias apenas agravam esse quadro.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir de uma perspectiva histórica, culturalmente impregnada na sociedade podemos compreender a cerca dos abusos cometidos contra as mulheres durante muito tempo, qual a realidade desse tipo de abuso, o problema sério que se esconde a partir de uma cultura que prega a exclusão de alguns grupos e o sentimento de superioridade masculina.

A situação de milhares de mulheres no Brasil e no mundo é marcada por agressões físicas e psicológicas, refletindo na qualidade de vida das mesmas, sendo uma das grandes causas de depressão por parte dessas mulheres impossibilitando-as de ter uma vida tranquila realizarem suas próprias escolhas e viver da maneira que acha melhor para si.

Infelizmente podemos contemplar uma sociedade injusta em muitas mulheres se encontram a mercê da vontade masculina sendo vítima de abusos e agressões por parte deles, as agressões ocorrem no interior das famílias, os filhos na maioria das vezes contemplam os abusos, o que causa um constrangimento maior para vítima.

As autoridades devem fazer valer as leis vigentes e priorizar a integridade física e psicológica da vítima, priorizando a prevenção de tais práticas e realizando uma punição eficaz para os agressores para que essa tradição desapareça e não seja repassada para as gerações futuras, as providências devem ser tomadas pelo Estado e principalmente pela sociedade.

## **REFERÊNCIAS**

COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da filosofia: história e grandes temas volume único**. São Paulo: Saraiva, 2010. Edição especial

DIAS, Reinaldo. **Fundamentos da sociologia geral**. Campinas, SP: Alínea, 2010. Edição Especial

LIMA, Vera Lúcia de Azevedo. **Violência contra mulheres "PAROARAS"**. [tese]: contribuições para a enfermagem. Orientadora: Maria de Lourdes de Souza. Florianópolis, SC, 2009. 252f.: grafs., tabs.

PIOVESAN, Flávia. **Tema de direitos humanos**. 3ed. São Paulo. Saraiva, 2009.

PINSKY, Jaime. **As primeiras civilizações**. 138 ed. São Paulo: Atual, 1994.

SILVA, Cláudia Melissa de Oliveira Guimarães. **Violência contra as mulheres: a Lei Maria da Penha e suas implicações jurídicas e sociais em Dourados-MS**. Dourados, MS : UFGD, 2010.

Frederico Ozanam Pessoa de Barros. **A Cidade Antiga**. Versão para eBook e eBooksBrasil, 2006. Disponível em: <[www.ebooksbrasil.org/eLibris/cidadeantiga.html](http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/cidadeantiga.html)>. Acesso em: 13 de jun de 2013.

**Recebido em:** 7de maio de 2014.

**Aceito em:** 11 de maio de 2014.